



## EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2023

**Altera a Lei Orgânica Municipal, para o fim de estabelecer isonomia entre as honorarias que podem ser concedidas pela Câmara de Vereadores, e dá outras providências.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, nos termos do art. 46, § 3º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto orgânico:

**Art. 1º** O art. 14 da Lei Orgânica Municipal, passará a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 14.** .....  
**XX –** .....  
**d)** solene Moção de Louvor, desde que presentes, cumulativamente, os seguintes requisitos:  
**1.** reputação ilibada da pessoa homenageada, e;  
**2.** realização de feito específico de altíssima significação para a comunidade local.  
.....  
**§ 1º** São objeto de Decreto Legislativo as atribuições previstas nos incisos I, II, V, VI, VII, VIII, XII, XVII, XX (alíneas “a”, “b”, “c” e “d”), XXII, XXIII e XXV.  
.....” (NR)

**Art. 2º** Fica acrescido o seguinte art. 6º ao Ato das Disposições Orgânicas Transitórias:

**“Art. 6º** Em até 60 (sessenta) dias após a entrada em vigor desta Emenda à Lei Orgânica, a Mesa Diretora da Câmara Municipal expedirá Ato para adequar o regimento interno às seguintes disposições:  
**I –** a Moção de Congratulações até então existente, será transformada em registro de simples aplausos, sendo lida no expediente das sessões ordinárias, sem ser submetida à votação pelo plenário, salvo se qualquer dos Vereadores



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo  
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

contato@camaraechapora.sp.gov.br

assim o solicitar;

II – todos os projetos de que trata o inciso XX do art. 14 da Lei Orgânica Municipal, terão o mesmo rito regimental para serem deliberados pelo plenário;

III – todas as outras moções constantes no regimento interno serão deliberadas por maioria de votos.” (NR)

**Art. 3º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Echaporã, 4 de outubro de 2023.

**DIRCEU APARECIDO SVERZUTI**

Presidente da Câmara

**CAIO GARCIA**

Vice-presidente da Câmara

**SILVIO JOSÉ DE SOUZA**

Primeiro-Secretário

**EVERTON ALVES FERREIRA**

Segundo-Secretário